



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249004

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado JR F. SILVA LTDA, CNPJ 48.299.061/0001-28, com sede na R JOSE RUFINO MAGALHAES, 371 sala a, PROGRESSO, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ REINALDO FERREIRA DA SILVA, residente na R JOSE RUFINO MAGALHAES 371, PROGRESSO, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, portador do(a) CPF 057.890.683-08, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados em sistemas eletrônicos para atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Conforme descrição e termo de referência

1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de janeiro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99 no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 18 de junho de 2025 e vigorará por 07 (sete) meses, até 18 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 18 de junho de 2025.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

JR F. SILVA LTDA
CNPJ 48.299.061/0001-28
CONTRATADO(A)

JOSE REINALDO FERREIRA DA SILVA:0578906 8308
Assinado de forma digital por JOSE REINALDO FERREIRA DA SILVA:05789068308
Dados: 2025.06.18 16:33:28 -03'00'

Testemunhas:

1. *Franci Will de L. Nogueira*
CPF Nº 51065029349

2. *Glennison Veras Martins*
CPF Nº 02605179356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20249004

ORDEM DO ADITIVO...: 3º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS N° 2023.12.27.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): JR F. SILVA LTDA CNPJ 48.299.061/0001-28

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados em sistemas eletrônicos para atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Conforme descrição e termo de referência

VALOR TOTAL.....: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA.....: 18 de junho de 2025 a 18 de janeiro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de junho de 2025.

JOSE
REINALDO
FERREIRA DA
SILVA:0578906
8308

Assinado de forma
digital por JOSE
REINALDO FERREIRA
DA
SILVA:05789068308
Dados: 2025.06.18
16:33:37 -03'00'